



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1497

Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Administrativo: 006/2020

Contratante: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA – CNPJ: 04.720.131/0001-02.

Contratado: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, – Representada por Igor França Garcia – MIBA/RJ 1659 – ANBIMA CPA 10 e ANBIMA CPA 20, ANBIMA CEA que responde pela responsabilidade técnica.

Objeto:

Prestação de serviços de Técnico na elaboração da Reavaliação Atuarial de 2020/2019.

Execução: Os trabalhos consistem em: REAVALIAÇÃO ATUARIAL - Elaboração da REAVALIAÇÃO ATUARIAL; DRAA - Preenchimento e emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, no site do Ministério da Previdência Social; Consultoria sobre alteração na legislação, sob a ótica técnico-atuarial; Emissão de Notas Explicativas Atuarial; e Demonstração da Viabilidade Orçamentária e Financeiro Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

Prazo de Execução: 01 de julho de 2020 a 31 de Agosto de 2020.

Valor Global: R\$ 7.143,70 (Sete mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos), que será pago em parcela única.

Dotação: 3.3.90.39.79.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Serviços - Pessoa Jurídica / Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Fundamentação Legal: Dispensa de processo licitatório, à guisa do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8666 de 08/06/93 e suas posteriores atualizações.

Cassilândia-MS, 01 de Julho de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1497

Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO TÉCNICO ATUARIAL PARA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Administrativo: 007/2020

Contratante: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA – CNPJ: 04.720.131/0001-02.

Contratado: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, – Representada por Igor França Garcia – MIBA/RJ 1659 – ANBIMA CPA 10 e ANBIMA CPA 20, ANBIMA CEA que responde pela responsabilidade técnica.

Objeto:

Prestação de Serviços Técnico na Elaboração de Estudo Técnico Atuarial para a Reforma da Previdência local.

Execução: Os trabalhos consistem em: Regras de Elegibilidade de Aposentadoria, Definição de Alíquotas de Contribuição Previdenciária, Cenário de Contribuição sobre os Aposentados e Pensionistas, Videoconferência para apresentação do Estudo Técnico atuarial.

Prazo de Execução: 01 de julho de 2020 a 31 de Agosto de 2020.

Valor Global: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), que será pago em parcela única.

Dotação: 3.3.90.39.79.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Serviços - Pessoa Jurídica / Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Fundamentação Legal: Dispensa de processo licitatório, à guisa do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8666 de 08/06/93 e suas posteriores atualizações.

Cassilândia-MS, 01 de Julho de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1497

Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 CONTRATO 008/2018

CONTRATANTE:
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA
CONTRATADA:
RASTRO LEGAL ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA - ME

OBJETO:
O objeto do **Termo Aditivo** é a prorrogação do Contrato 008/2018 (Processo Administrativo 009/2018) - Contratação de Serviços Contábeis, para mais 12 meses e o reajuste de seu valor.

VALOR DO CONTRATO:
Pelo presente Termo Aditivo o contrato fica reajustado pelo IPCA, assim o valor contratual será de R\$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais), que deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: a vigência do **CONTRATO Nº. 008/2018** passa a ser de 10/07/2020 a 09/07/2021.

DOTAÇÃO:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cassilândia-MS, 10 de Julho de 2020.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNICIPAIS
DE CASSILÂNDIA - PREVISCA - CONTRATANTE
Eberton Costa de Oliveira



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1497

Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 CONTRATO 009/2018

CONTRATANTE:
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA
CONTRATADA:
STAF SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO:
O objeto deste **ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato Administrativo 009/2018 (Processo Administrativo 008/2018) é a sua prorrogação para os próximos 12 meses e o reajuste de seu valor.

VALOR DO CONTRATO:
O contrato fica reajustado para R\$ 52.375,20 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), decorrente do reajuste pelo INPC, cujo valor deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 4.364,60 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: a vigência do **CONTRATO Nº. 009/2018** passa a ser de 12/07/2020 a 11/07/2021.

DOTAÇÃO:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cassilândia-MS, 10 de Julho de 2020.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNICIPAIS
DE CASSILÂNDIA - PREVISCA - CONTRATANTE
Eberton Costa de Oliveira



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1497

Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.563, de 15 de julho de 2020.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Carlos André Prado Pulino	1457	30	05/06/2020 a 02/10/2020	20/06/2020 a 02/10/2020	Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, 15 de Julho de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1497

Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.563, de 15 de julho de 2020.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Carlos André Prado Pulino	1457	30	05/06/2020 a 02/10/2020	20/06/2020 a 02/10/2020	Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, 15 de Julho de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1497

Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, no instrumento convocatório do Processo 453/2020., correspondente ao Pregão Presencial n.º 066/2020, registro de preços para futura aquisição de material de consumo {kits natalidade, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO, considerando a divergência no quantitativo de itens e no descritivo.

Cassilândia-MS, 15 de Julho de 2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 14 de julho de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 078/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 473/2020.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020**, para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 visando a aquisição de diversos medicamentos, conforme e a seguir:

CONTRATADA: S.B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA

VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

CONTRATADA: FARMACIA ALQUIMIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 227,10 (duzentos e vinte e sete reais e dez centavos)

CONTRATADA: JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 283,60 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1497

Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)